

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 449

DATA: 17/08/2004

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Maria Alice M. Rodrigues, Arq. José Carlos P. Rosa , Arq. Raul Milani e o Eng. João Carlos Barbosa.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Expediente Único nº 300.545.3

Parecer nº 32/2004

Trata o projeto em epígrafe de reciclagem de uso de prédio residencial para loja com ampliação, localizado na Rua Marques do Pombal, nº378, com 2 pavimentos (térreo e superior), totalizando 270,10 m² de área construída .

Solicita á CCCE , com base nas disposições do art. 237 da LC 284/92, a isenção da aplicação do anexo 4 da LC 284/92 para a ventilação da cozinha (a= 13,69 m²) aceitando para o cômputo no área mínima para o vão de ventilação as dimensões das aberturas existentes (porta/2,10 m² + janela / 1m² = 3,10 m²) . Solicita a aceitação da altura resultante em 1,70m próximo á rampa (afastamento de 30 cm) como proteção ao patamar de cota de nível de 0,30 cm.

A CCCE decide por unanimidade que a ventilação deverá atender o art. 96 e anexo 4 da LC 284/92 e decide aceitar as proposta apresentada no projeto para o patamar da rampa.

2.2. Expediente Único nº 285.622.0.09901

Parecer nº 33/2004

Trata o projeto em epígrafe de aprovação de estacionamento comercial do complexo da PUC-RS, localizado na Av. Bento Gonçalves, nº 4592 , composto de 2.1352 vagas.

Solicita á CCCE a sobreposição da vaga do estacionamento sobre o meio-fio que limita o canteiro para cômputo da dimensão mínima de 5,00 m da vaga de estacionamento, permitindo, desta forma a execução destes elementos contínuos e arborizados e largura de 1,00 m conforme a exigência da SMAM no licenciamento ambiental . O meio-fio a ser empregado será executado em concreto com altura de 15 cm possibilitando a sobreposição parcial do veículo ao estacionar, restando livre para a vaga 4.85 m (4,85 m + 0,15 m = 5,00 m).

A CCCE decide por unanimidade aceitar a proposta entendendo que o meio-fio, nas condições apresentadas, não reduz a dimensão do estacionamento.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada em data a combinar, nos mesmos horário e local.